



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Capivari

## **COMUNICADO**

Solicitado por: COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO 2025

Comunicado: 325/2025

Data: 06/11/2025

Assunto: **ESTÁGIO PROBATÓRIO INGRESSANTES**

Senhores gestores:

Com o objetivo de elucidar questões significativas em relação ao ESTÁGIO PROBATÓRIO, disponibilizamos abaixo, algumas questões recorrentes direcionadas à COMISSÃO. Orientamos também que o SISTEMA SED já se encontra disponibilizado para a inserção dos FORMULÁRIOS. O docente em estágio probatório deverá inserir os formulários mensais (Resolução 115/24). Seguem os passos para localização na SED para inserção:

- RECURSOS HUMANOS
- ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE
- FORMULÁRIO DO PROFESSOR

DISPONIBILIDADES DE ACESSO DO PROFESSOR INGRESSANTE:

- APAGAR
- SALVAR RASCUNHO
- FECHAR
- UTILIZAR COMO IDENTIFICADOR O CPF

QUEM POSSUI ACESSO PARA MONITORAMENTO:

- DOCENTE
- DIRETOR
- SUPERVISOR
- DIRIGENTE

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Capivari

- CRH

PRAZO FINAL: 12 de dezembro de 2025

Recursos Humanos	▼
Associação do Professor na Classe	▼
Banco de Talentos	▼
BFE	▼
Bonificação por Resultados	▼
Carteirinha do Servidor	▼
CIPA Eletrônica	▼
Credenciamento - Programa Ensino Integral	▼
Credenciamento PEI - 2025	▼
Dados Pessoais	▼
Enquadramento LC. 1374	▼
Estágio Probatório Diretor	▼
Estágio Probatório Docente	▼
Estágio Probatório Supervisor	▼
Evolução Funcional Acadêmica	▼
Formação Curricular	▼
Funcional	▼
Funcional - Outras Redes	▼
Livro Ponto	▼
Meritocracia	▼



**1) Docente ingressante antigo, que designado em outra função e ficou com o estágio durante anos como “congelado”. Como fica a situação deles?**

Se for docente na velha carreira continua congelado.

**2) Ingressante 2025, ingressou na PEI e logo depois foi designado como coordenador em outra Diretoria de Ensino, em outra PEI. O cargo dele pertence a escola de ingresso? Já que na PEI, o cargo acompanha o docente.**

O cargo acompanha o docente.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

**3) Temos um docente congelado pois está como PEC na Diretoria de Ensino, porém fez opção pela carreira nova, neste caso será avaliado pelo Probatório novo?**

Sim, se aderiu a nova carreira. Neste caso, o estágio não está mais congelado. Cabendo a comissão a responsabilidade de autuar processo no SEI para continuidade do estágio.

**4) Professor ingressante foi designado POC, ele será avaliado no anexo referente aos Projetos da Pasta? Por que não há um anexo específico para a função de POC?**

Sim, conforme o Subeixo II se não tiver aulas regulares atribuídas.

Sim, no anexo referente aos Projetos da Pasta, desde que não tenha aulas regulares atribuídas.

**5) Recebi a informação de que os professores ingressantes que fizeram o Multiplica no primeiro semestre, deverão fazer no segundo semestre também. Isso procede? Em caso afirmativo, os ingressantes que não conseguiram fazer o Multiplica no primeiro semestre, serão prejudicados?**

Sim, precisa fazer em todos os semestres ao longo do estágio probatório. Artigo 1º - Parágrafo único. Os professores ingressantes que atuam em sala de aula devem obrigatoriamente participar do Programa Multiplica SP #Professores, conforme Resolução SEDUC 115, de 11 de dezembro de 2024. Tem que fazer o segundo semestre também. No momento da consolidação do resultado da primeira etapa de avaliação do estágio, cabe à Comissão verificar o motivo do docente não ter realizado o curso no primeiro semestre e caso seja por um motivo fora de sua alçada a Comissão deve ajustar a pontuação.

**6) Há um questionamento aqui na DE sobre a publicação da Comissão da DE: a Comissão será formada somente se houver ingressante afastado junto à DE (PEC, Supervisor), ou, necessariamente, deverá ter uma Comissão para o Estágio Probatório de Professores Ingressantes, e não somente um Supervisor Ponto Focal para as ações do Estágio Probatório?**

Comissão em nível de Diretoria de Ensino será formada somente se houver ingressante afastado junto à DE (PEC, Supervisor e outros),

Em nível de Diretoria de Ensino não tem comissão de recursos por exemplo, mas é importante ter uma comissão ou ponto focal para acompanhar os estágios probatórios dos docentes da nova carreira.

**7) Alguns professores ingressantes vieram trabalhar nos setores administrativos. Eles foram enturmados como professores no Multiplica. Eles precisam participar?**



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Como está atuando em outra atividade diversa à da trilha de regência, então mudou de trilha.

Então, não precisa, pois, o Multiplica é exigência para o servidor que está na trilha de regência.

8) Há algum modelo de documento para preenchermos na diretoria, para acompanhamento do estágio desses docentes?

Os modelos de painéis se encontram nos anexos da resolução SEDUC 115/2024.

9) **Professor designado como vice recebeu a informação que teria que fazer o estágio probatório. Isso procede?**

Sim. Será avaliado no estágio.

10) **Tenho dois professores ingressantes que foram transferidos para uma UA, porém o Estágio Probatório permanece na UA de ingresso. Como fica a situação?**

**Será avaliado na nova unidade escolar, que passa a ser a sua unidade de classificação.**

**Isso se lá permanecer em exercício.**

11) **Professora que se encontra readaptada. Como se procede a Avaliação do Estágio Probatório?**

Docente readaptado se estiver em exercício na unidade será avaliado no subanexo 2.

### Subanexo B

Painel de acompanhamento da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Professor atuando em PROJETO DA PASTA, Sala de Recursos ou Interlocutor de Libras		
Indicadores	Comportamentos esperados	
Assiduidade	O Professor apresenta frequência acima de 90%.	10%
Disciplina	O professor contribui com o compromisso para manter um clima positivo e produtivo.	10%
Capacidade de Iniciativa	O professor planeja, prepara, organiza e executa suas atividades considerando os objetivos de aprendizagem dos estudantes e o tempo disponível para execução.	10%
Responsabilidade	O professor apoia o desenvolvimento do protagonismo do estudante.	10%
Eficiência	O professor avaliado participa das avaliações periódicas realizadas pelos estudantes, obtendo resultado igual ou superior a 70% de satisfação dos estudantes que gostariam de ter aula novamente com este professor.	25%
Comprometimento com a Administração Pública	O professor avaliado participa das avaliações periódicas realizadas pela Equipe Gestora obtendo resultado igual ou superior a 70% de pontuação exigida na referida avaliação.	15%
Produtividade	O professor alcançou a Meta Ouro e/ou Meta Diamante no Saresp em 50% de suas turmas, o profissional será atribuído com a pontuação de 10% do resultado final da avaliação. Caso o professor alcance a Meta Ouro e/ou Meta Diamante no Saresp em 70% de suas turmas, será atribuído com a pontuação de 20% do	20%

Este é o anexo que trata dos Readaptados em Estágio Probatório?

12) **Para o Supervisor de Ensino, somente a avaliação aparecerá no perfil, após o professor finalizar e o diretor apontar?**

Sim

13) **São 10 formulários, de março a dezembro, incluindo julho?**

Sim.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

**14) Professor em Artigo 22, o Diretor da escola que ele está designado consegue informar ciência nos formulários? Não precisa ser da escola do cargo, é isso?**

Correto, do exercício.

**15) Esclarecimento de dúvidas:**

**a) Docente ingressante, período de Licença Gestante, ou outro tipo de licença, não insere na SED Formulário de Observação porque não houve observação, certo? E o período da Licença, prorroga o tempo do Estágio Probatório?**

LG conta para o estágio probatório. Outros tipos de licença, não contam. Os referidos períodos serão desprezados. No caso de licença mesmo a gestante não vai precisar colocar os formulários no sistema. Mas o sistema vai diminuir a nota. Por isso a comissão vai ter que ajustar no momento de finalizar período de avaliação.

**b) Docente ingressante não conseguiu fazer o Multiplica no 1º Semestre, mas está fazendo agora no 2º Semestre. Qual a implicação para o Estágio Probatório?**

Com relação ao curso Multiplica, se o motivo for inexistência de vaga, o sistema vai descontar o ponto referente ao semestre não realizado. No caso de inexistência de vaga, cabe à comissão ajustar a nota momento de finalizar o período de avaliação.

**16) As aulas observadas pelo ingressante, antes de ser designado como PEC, consegue inserir na SED, no formulário de observação?**

Não, conseguem. Por favor, fazer guardar os formulários caso seja necessário utilizar.

**17) Em relação aos campos "professor observado" e "professor observador", o sistema está puxando o nome do professor nos dois campos. Qual o procedimento para editar o nome do observado?**

Verificar se a docente não digitou o próprio CPF.

**18) Professor ingressante que assistiu à aula de professor Cat. O, será considerado?**

Sim, será considerado.

**19) Estamos com uma situação de CGP que não consegue inserir o formulário de observação anterior à designação de Coordenador. Como proceder nesse caso?**

No perfil de coordenador, não consegue incluir

Correto, somente para aqueles que estão na trilha de regência.

Não vai precisar inserir, por está como CGP. Orienta-se fazer guarda dos formulários.

**20) PEC também não conseguirão inserir o formulário?**



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Só vai conseguir quem estiver em na sala de aula.

**21) A avaliação dos professores ingressantes regentes de sala de aula será no mês de novembro?**

Para o estágio probatório, da avaliação de desempenho que será realizado do dia 04 a 18/11/2025, vamos utilizar para os professores que estão na trilha de regência, por exemplo, o resultado da avaliação da equipe gestora e o resultado da avaliação dos estudantes.

**22) O painel (anexo I da Resolução Seduc 115/2024) será aberto no final do mês de janeiro?**

O painel de acompanhamento somente será aberto nos primeiros dias de fevereiro de 2026. No final do mês de janeiro de 2026 serão consolidadas as informações no painel, sem os dados do resultado do SARESP.

**23) Eu ainda tenho dúvidas sobre a avaliação que será realizada no mês de novembro. As calibrações, quando se fizerem necessárias, serão feitas no mês de novembro ou no final de janeiro?**

Somente no começo do mês de fevereiro de 2026.

**24) Para mim não está claro como será essa avaliação do mês de novembro, mesmo porque os docentes terão até 05 de dezembro para colocarem todos os formulários na SED.**

A consolidação dos resultados dos indicadores somente será no mês de janeiro de 2026, com visualização em fevereiro de 2026, para conhecimento da comissão e se necessário ajuste.

**25) Terá ainda a observação de dezembro de 2025?**

Sim, para completar 10 formulários.

**26) Além da nota do item produtividade?**

No começo do mês de fevereiro de 2026, o painel será liberado sem a nota do indicador de produtividade.

**27) Os professores têm prazo até 05 de dezembro para preencherem o formulário? É isso que deve ficar combinado?**

Será até o dia 12/12/25

**28) Professor ingressante afastado da sala de aula, que está no Núcleo Pedagógico exercendo a função de Professor Coordenador de Jogos, ele não é PEC.**

Esse professor, iniciou as atividades referentes ao seu Estágio Probatório na DE onde ingressou, e até 28/5/2025 realizou as etapas do estágio na escola onde ingressou.



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

**A partir de 29/5/2025, na função acima apontada e permanece até 14/11/2025, quando então, retornará para a escola. Poderia me dizer como proceder nesse caso?**

Não vai conseguir acessar o sistema. Terá que aguardar para retornar para sala de aula.

**29) Na SED temos professores na lista que não estão no estágio probatório, como corrigir?**

Neste caso, ignorar.

**30) No caso de um dos membros da equipe gestora ser professor ingressante, o apoio que ele fez a um outro professor ingressante será contabilizado normalmente?**

Não tem problema. Será contabilizado sim.

**31) Até que data os professores ingressantes terão que preencher os formulários na SED?**

Até 12/12/2025

**32) Professor Ingressante que na hora de colocar o CPF no formulário de observação, colocou o próprio CPF e não o do professor que ele realizou o acompanhamento com a equipe gestora. Como proceder?**

Deixar como está, pois, a PRODESP está desenvolvendo a função de “excluir”, que poderá ser utilizado pelo Diretor e Supervisor. Nada impede que o ingressante insira novo relatório com o mesmo mês de referência.

**33) O diretor que não estiver fazendo parte da comissão de avaliação, por impedimentos legais, poderá dar ciência nos relatórios?**

**O diretor que não estiver na comissão de avaliação, por não ter concluído o seu período de estágio probatório, poderá dar ciência dos relatórios?**

Independentemente de estar ou não na comissão de estágio, o diretor pode dar ciência.

Mesmo estando em estágio probatório pode dar ciência.

**34) O sistema possibilita registro desde fevereiro. Devemos desconsiderar o mês de referência fevereiro?**

O sistema permite o registro de fevereiro. Deve desconsiderar o mês de fevereiro, pois combinamos que seria o período de março a dezembro.

**35) Há alguns professores que aderiram à nova carreira, não se encontram em estágio probatório, no entanto, os nomes deles estão aparecendo na tela de “formulário de observação do diretor de escola”. O que fazer? É só pedir para as escolas ignorarem?**

Como são aderentes, vamos fazer tudo pelo SEI.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Já aproveitando, façam essa verificação quais são os aderentes à nova carreira que estão em estágio probatório. Informem via SEI à comissão.

Para os docentes em sala de aula, vamos utilizar para fins de estágio probatório, a avaliação dos estudantes e a avaliação da equipe gestora, que constarão na avaliação de desempenho prevista na PORTARIA CONJUNTA SUCOR-SUPED Nº 02 DE 15 de outubro de 2025.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA EM DAR CIÊNCIA AOS DOCENTES  
INGRESSANTES.**

Cordialmente,

Responsável:

EVELIZE ASSUNTA PADOVANI  
SUPERVISOR DE ENSINO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
COORDENADOR DIRIGENTE  
REGIONAL DE ENSINO  
URE- CAPIVARI